

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo que seja efetivado o cumprimento da LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

REQUERIMENTO Nº 880/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que seja efetivado o cumprimento da LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Dentre os vários direitos garantidos por esta Lei e que devem ser efetivados, ressalto:

- Direito à vaga (nenhuma escola pode negar a matrícula do aluno com autismo e não existe limite máximo para as chamadas vagas de inclusão);
- Transporte até a escola;
- Direito a acompanhamento de auxiliar de educação inclusiva (ele vai ajudar o aluno a seguir a aula do professor regente e também a interagir com outros colegas e funcionários);
- Adaptação do material didático e das provas com base no PEI (Plano de Ensino Individualizado).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de agosto de 2022.

OFICIE - SE
Dr. Durval Nicolau
2022
Presidente

JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD



Titi

Claudinho

PASTOR CARLOS